

PRÊMIO VISIBILIDADE

Na 553ª reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) em 04 de outubro de 2023, foi aprovado que os incentivos à visibilidade não serão concedidos por meio da abertura de editais, mas sim para todos os alunos do PPGQ que obtiverem uma publicação em revista com um fator de impacto superior a 9,0.

O valor do índice de impacto será revisado anualmente, quando forem divulgados os novos parâmetros de impacto das revistas. Portanto, essa norma será aplicável a artigos aceitos ou publicados a partir de 01 de janeiro de 2023.

A coordenação da CPG reserva-se no direito de suspender a concessão deste auxílio, de acordo com a disponibilidade orçamentária, comprometendo a informar a comunidade tão logo esta ação seja tomada.

Normas para o prêmio visibilidade:

1. Poderão entregar o pedido os alunos do programa de pós-graduação que publicaram a partir de 2023, artigos em revista cujo fator de impacto for maior ou igual a 9,0, e a revista estiver cadastrada no webofscience.
2. Só poderão entregar o pedido ao prêmio alunos que não tenham nenhum débito com o PPGQ e que estão dentro do prazo regular como alunos do PPGQ (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado).
3. O pedido deverá ser feito na secretaria no PPGQ e os seguintes documentos anexados ao mesmo:
 - Cópia do artigo
 - Ofício à CPG com solicitação do auxílio. Nesse ofício deverão estar claramente identificados: endereço da homepage da revista onde consta o fator de impacto atual, indicação do autor que solicitará o auxílio, e assinatura do orientador e aluno.
4. Um mesmo aluno poderá concorrer e utilizar o incentivo apenas uma vez durante a sua pós-graduação, ou seja, uma vez no mestrado e/ou uma vez no doutorado
5. Um mesmo orientador poderá inscrever apenas um aluno por ano.
6. O incentivo de visibilidade é a concessão de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que o aluno do PPGQ-UFSCar poderá usar, em uma única vez, para participar de congresso ou trabalho de campo.
7. O valor concedido deverá ser usado segundo as regras da CAPES, isto é, poderá ser usado para pagar despesas de transporte (exceto taxi, motoristas de aplicativos ou carro próprio), hospedagem (exceto airbnb) e taxa de inscrição no congresso.

OBS. O recurso só poderá ser utilizado pelo aluno e não poderá em hipótese alguma ser utilizado pelo orientador.

8. Apenas 01 aluno será beneficiado por publicação. No caso de mais de um autor ser aluno do PPGQ, ficará a critério dos autores a indicação de quem fará jus ao incentivo.

9. O aluno poderá receber a concessão durante o seu mestrado no PPGQ-UFSCar e utilizá-la ao longo de seu doutorado, também do PPGQ-UFSCar, desde que se matricule no doutorado logo após a conclusão do mestrado.

10. O recurso será pago através de reembolso, após a apresentação de todos os comprovantes. Em hipótese alguma o recurso será pago antecipadamente.

11. Solicitamos aos alunos que utilizem o recurso até dezembro/2024, pois teremos troca de coordenação do PPGQ e não há garantia que teremos verba necessária para tal auxílio na próxima gestão.